DECRETO Nº 00018/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 155.650,99 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.15.452.1504.2.068 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	177		200	20.000,00
02.08.01.10.301.1003.1.018 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES P/PAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	228	BLATB	259	40.000,00
02.09.03.12.361.1202.1.317 - REPARO/REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 30%				
449051 - Obras e Instalacoes	322	FEB.30	219	95.650,99
TOTAL DE CRÉDITOS				**155.650,99**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**155.650,99**
TOTAL DE RECURSOS	**155.650,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 14 de fevereiro de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**